



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**  
**13.320 SALTO - SP**

LEI Nº 813 / 74

Em 26 de agosto de 1.974

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Instrutiva e Recreativa "José do Patrocínio", desta Cidade.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Em 26 de Agosto de 1.974

JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete